



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ESTUDO E LICENÇAS AMBIENTAIS

Comunicamos que, para a obra de pavimentação das ruas João Ribas De Macedo, João Popinhack Sobrinho, Manoel Heck, Francisca De Oliveira Lemos Farias, não identificamos impacto ambiental passível de licenciamento. Pois, as ruas as serem pavimentadas já possuem leito e estradal, sendo executado apenas serviço de regularização do subleito e depois pavimentação.

Salientamos que foram considerados diversos fatores ambientais, incluindo potenciais impactos sobre ecossistemas locais, recursos hídricos e biodiversidade. No entanto, os resultados da avaliação indicaram que a mencionada obra não apresenta riscos significativos ao meio ambiente que demandem a obtenção de licença ambiental ou demais estudos.

Vale ressaltar que não foi identificada a necessidade de logística reversa ou reciclagem de bens e refugos relacionados à realização desta obra. Todos os resíduos gerados durante o processo de construção serão devidamente manejados e/ou reutilizados conforme as normativas ambientais vigentes, garantindo a preservação dos recursos naturais.

É importante destacar também que no local da obra já existem edificações consolidadas, o que contribui para a minimização de potenciais impactos ambientais, uma vez que a intervenção ocorrerá em uma área já urbanizada e desenvolvida.

Diante do exposto, concluímos que a obra proposta atende aos requisitos legais e ambientais para a dispensa de licença ambiental, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Valter Gessi dos Santos

Diretor de Planejamento e Urbanismo

Matrícula 12408208